



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 73 – PUBLICADO EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL I - AGOSTO DE 2016

LEIS

LEI N.º 3.883, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir em crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e equipar o PROCON
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00
3.5.50.00.00.00.00.0200 – Transf a inst priv. s/ fins lucrativos R\$ 90.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
1.015 – Pavimentação de ruas e avenidas
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 500.000,00
2.044 – Urbanizar, revitalizar praças, ruas, avenidas, parques e jardins.
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1.066 – Construir, reformar e ampliar capelas mortuárias
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 40.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.045 – Convênio Trânsito – SSP
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

19 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA
2.060 – Gestão da Política Municipal de Habitação
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL
01 – GABINETE DO PROCURADOR
2.011 – Pagamento de precatórios
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicação direta dec. de oper entre órgãos R\$ 410.000,00

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
2.080 – Manutenção do SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.0702 – aplicações diretas R\$ 500.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

LEI N.º 3.884, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara – CDL e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.852.467/0001-97, tendo por objeto a colaboração financeira para aquisição e instalação de iluminação alusiva ao Natal, nas ruas e praças do Município, campanha publicitária e sonorização, no valor de R\$ 135.000,00.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão por conta da dotação 2.047.3.3.50.00.00.00.0200 (157).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

LEI N.º 3.885, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

Institui medidas de prevenção e combate a dengue no município de Içara.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis habitados ou não habitados regularmente e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, exploradores de atividades, de educação, comerciais, industriais, ou prestadores de serviços, obras de construção civil, públicas ou privadas, manterão os terrenos, obras e as edificações constantemente limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, e livres de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, evitando proliferação de vetor de dengue, observando-se, ainda, as seguintes exigências específicas:

I - os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos e outros estabelecimentos afins ficam obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores referidos neste Artigo;

II - os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos devem adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não de chuvas, bem como a limpeza das áreas sobre sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis, que possam acumular água, de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes;

III - os responsáveis por imóveis dotados de piscinas devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;

IV - nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis, obrigados a mantê-los permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva à proliferação de mosquitos;

V - nos estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

Art. 2.º O Poder Público Municipal promoverá ações de fiscalização administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham ou possam colocar a população em risco de contrair doenças relacionadas ao *Aedes Aegypti* ou ao *Aedes Albopictus*.

Art. 3.º Fica proibida, de forma temporária, a colocação e manutenção de vasos de flores, floreiras e outros recipientes destinados à colocação de flores, nos cemitérios do município, que não possuam condições de escoamento de água do seu interior.

§ 1.º Os titulares de túmulos e jazigos que possuam vasos de flores, floreiras e outros recipientes destinados à colocação de flores em desconformidade com esta lei terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da sua vigência da presente lei para promoverem as adequações ou a retirada dos mesmos.

§ 2.º O não atendimento do disposto no artigo anterior, autoriza o Poder Executivo Municipal, por seus agentes públicos designados para tanto, a promoverem a retirada dos mesmos, os quais serão inutilizados.

§ 3.º Fica proibida a entrada nos cemitérios do município de Içara, de vasos e buquês de flores que estejam acondicionados em sacos plásticos ou outro material que impeça o escoamento de águas e que não possuam orifícios para o escoamento em sua parte inferior.

§ 4.º Os agentes públicos designados pelo Poder Executivo Municipal deverão retirar os vasos e buquês que não atendam ao previsto no artigo anterior, inutilizando-os.

Art. 4.º Todos os imóveis localizados no município estarão submetidos à fiscalização pelo responsável da vigilância em saúde, ficando seu responsável sujeito as penalidades prevista nesta lei.

Art. 5.º Em caso de descumprimento desta Lei, os responsáveis estarão sujeitos, respectivamente:

I - a notificação prévia para regularização, no prazo de 15 (quinze) dias;
II – não regularizada a situação no prazo referido, a aplicação de multa nos termos da presente lei;
III – persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da autuação mencionada na alínea anterior, a aplicação da multa será em dobro e haverá o fechamento administrativo por um dia do estabelecimento.

Art. 6.º As infrações, segundo disposto nesta lei, classificam-se em:

I - Leve – quando detectada a existência de um a três focos de vetores;
II – Média – de quatro a cinco quatro focos;
III – Grave – de seis a dez focos;
IV – Gravíssima – mais de dez focos.

Art. 7.º As infrações previstas no artigo anterior, estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:

I - Para infrações leves: R\$ 100,00 (cem reais);
II – Para infrações médias: R\$ 200,00 (duzentos reais);
III – Para infrações graves: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
IV - Para infrações gravíssimas: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1.º Previamente à aplicação das multas estabelecidas nos incisos deste Artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 15(quinze) dias, findos os quais,

perdurando a irregularidade, estará sujeito à imposição daquelas penalidades.

§ 2.º Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.

§ 3.º As multas previstas neste artigo serão corrigidas de acordo com a correção da UFM;

Art. 8.º Para autuação e aplicação das sanções aos infratores das normas previstas nesta Lei, bem como para a apresentação da defesa e recurso administrativo, serão observados os prazos contidos no Código Tributário Municipal.

Art. 9.º A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 10. A arrecadação proveniente das multas referidas nesta lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação da mesma, no que for necessário.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 3 de agosto de 2016.

LEI N.º 3.886, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina Ponte Abrão Olívio Sartor.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica denominada Ponte Abrão Olívio Sartor, a ponte localizada na Rua Adolfo Guglielmi, no Bairro Vila Nova no município de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 3 de agosto de 2016.

DECRETOS

DECRETO N.º 133/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto N.º 122/2016, de 13 de julho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Maria da Glória Zeferino Mariano**, CPF: N.º **498.339.109-63**, nascida em 07 de janeiro de 1964, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor (cargo isolado), nível/referência IV C X, matrícula 50016, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no art. 40, § 5º da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 8.909,77 (oito mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 05 de julho de 2016”. (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

DECRETO N.º 134/2016, DE 1.º DE AGOSTO DE 2016.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.333, de 13 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passa a ter a seguinte composição:

I – Dóris Iolanda dos Santos Dagostim, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, que presidirá o Conselho;
II – Arnaldo Lodetti Júnior, representante da Secretaria de Planejamento e Controle;
III – Eduardo Rocha Souza, representante da Secretaria de Finanças;
IV – Walterney Ângelo Réus, representante da Procuradoria Geral do Município;
V – Custódio Abílio, representante da Associação Empresarial de Içara (ACII);
VI – Paulo Roberto Brígido, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL);

VII – Alex Ferreira Michels, representante da Associação de Jovens Empresários (AJE);
VIII – Elizeu Perazzolli, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 1.º de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 1.º de agosto de 2016.

DECRETO N.º 135/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à **Maria Luiza Cardoso Teixeira**, brasileira, CPF: N.º 496.263.889-00, nascida em 15 de março de 1955, ocupante do cargo funcional de Agente de Serviços Gerais, matrícula 170, nível B/12, referência A/05, lotada na Escola Municipal de Ensino fundamental Lúcia de Luca, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a contar de 02 de agosto de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 05 de agosto de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1136/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1.º Exonerar a pedido a servidora Mirian de Fátima Bueno, brasileira, nascida em 13 de maio de 1966, portadora do CPF n.º 587.333.539-72,

ocupante do cargo de Monitora de Sistemas de Informática, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º GP/1137/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper afastamento para fins de desincompatibilização, concedido através da Portaria n.º 1017/2016 do Sr. Genicio Patricio Anacleto, brasileiro, nascido em 03 de julho de 1961, portador do CPF n.º 511.737.199-20, servidor efetivo, ocupante do cargo de operador de máquinas, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º GP/1138/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a **CARLOS ALBERTO MACHADO DA LUZ**, nascido em 14 de junho de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2007 até 18/02/2013, com usufruto no período de 01/08/2016 até 29/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º GP/1139/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para **MARIA HELENA ZANETTE TOPANOTTI**, nascida em 07 de abril de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara no desenvolvimento de atividades de orientação dos alunos nos trabalhos de pesquisa, por 06 (seis) meses, referente ao período de 01/08/2016 até 27/01/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º GP/1140/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a **MARIA TEREZINHA DAGOSTIN GALDINO**, nascida em 15 de junho de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José

Fernandes Silveira, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2010 até 11/02/2016, com usufruto no período de 20/07/2016 até 17/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1141/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/234/16 que admitiu em caráter temporário ELIS REGINA MARTINS, nascida em 30 de outubro de 1965, portadora do CPF Nº 685.461.909-25, para atuar como Agente de Serviços Gerais, DE exercício no Centro de Educação Infantil Procópio Lima, PARA exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, DE carga horária de 30 (trinta) horas semanais, PARA carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1142/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço para CLEUSA RODRIGUES BERTO, nascida em 03 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais, com vigência a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1143/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço, para JANAINA DOS SANTOS ROCHA, nascida em 18 de julho de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Secretária Escolar, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vigência a partir de 15/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1144/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido o Sr. Gilmar Custodio, brasileiro, casado, nascido em 23 de fevereiro de 1962, portador do CPF 521.244.109-97, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1145/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JUCELIA DE SOUZA NEVES PACHECO, nascida em 01 de dezembro de 1965, portadora do CPF Nº 018.390.529-61, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Procópio Lima, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/08/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1146/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLAUDIA DENIZE ALVES MIRANDA, nascido (a) em 08 de dezembro de 1963, portador (a) do CPF Nº 557.727.229-72, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Alfredo Fernandes, em readaptação, no período de 18/07/2016 até 25/10/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1147/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MAYARA FRANCISCO DE FRETITAS, nascido (a) em 28 de maio de 1988, portador (a) do CPF Nº 067.531.629-41, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível I, em exercício no Centro de Educação Infantil Ternura, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 01/08/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1148/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido NADIR DE MELO DAMINELLI, nascida em 04 de fevereiro de 1972, portadora do CPF Nº 855.488.209-15, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1149/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso a Senhora Mariani Souza Raupp, brasileira, casada, nascida em 21 de outubro de 1989, portadora do CPF Nº 069.517.349-02, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1150/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso a Senhora Ana Aparecida Sachet Policarpi, brasileira, casada, nascida em 20 de julho de 1978, portadora do CPF Nº 052.854.659-74, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

POTARIA Nº GP/1151/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso a Senhora Evani Gaspar Viana, brasileira, casada, nascida em 02 de outubro de 1965, portadora do CPF Nº 400.188.060-15, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1152/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso a Senhora Cyntia Alves de Lima, brasileira, casada, nascida em 12 de outubro de 1975, portadora do CPF Nº 945.613.030-49, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1153/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso a Senhora Denise Jochen Machado, brasileira, solteira, nascida em 10 de novembro de 1990, portadora do CPF Nº 080.094.549-23, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1154/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Terezinha Moraes Fernandes, brasileira, casada, nascida em 01 de novembro de 1964, portadora do CPF nº 022.888.639-27, ocupante do cargo de Monitora, na Fundação Assistencial de Içara – FAI, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1155/16, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Gisele de Castro, brasileira, casada, nascida em 21 de dezembro de 1976,

portadora do CPF nº 938.358.680-04, ocupante do cargo de Médica Pediatra, na Secretaria de Saúde, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1156/16, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Determina instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de reclamações de servidor através do serviço de Ouvidoria SUS e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apuração de reclamações da servidora Vanessa Silveira José através do serviço de Ouvidoria SUS.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1157/16, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração de trânsito com veículo da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

a) Auto nº: 008172-54054613F-5185, FORD/FIESTA, placa MJT 7414, Renavam 00472845330;

Art. 2.º Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/1.000/16, de 22 de julho de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1158/16, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade por infrações de trânsito com veículos da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

b) Auto nº: 000300-E016520588-7455, FIAT/PALIO, placa MHH 3685, Renavam 00162676034;

c) Auto nº: 000100-R2731176498-7455, FIAT/DUCATO, placa MCU 6604, Renavam 0012883412;

d) Auto nº: 000100-E347920169-5002, FIAT/DUCATO, placa MCU 6604, Renavam 01002883412.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula

Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1159/16, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 177 da Lei Complementar nº 03/99,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidade por dano a estabelecimento comercial localizado na Rua Sete de Setembro - Centro – Içara/SC.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 179, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/1.125/16, de 24 de junho de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1160/16, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Márcia Rafael Guetner, brasileira, nascida em 18 de março de 1989, portadora do CPF Nº 066.354.399-19, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Estratégia Saúde da Família – Bairro Silvana, a contar de 01 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº GP/1161/16, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 177 da Lei Complementar nº 03/99,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidade do fato que originou multa ambiental em dívida ativa da Fazenda Estadual, referente à utilização de extensão de 100m² em área considerada de preservação sem autorização do órgão ambiental competente.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A Sindicância deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 179, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº SAMAE/005/16, DE 1.º DE AGOSTO DE 2016.

ARNALDO LODETTI JÚNIOR, Presidente em Exercício do SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a letra “c” do §1º do art. 3º da Lei 2165/2005 c/c com a Lei N.º 3375, de 20 de dezembro de 2013, e de conformidade com o Termo de Cessão firmando com o Município de Içara e anuência do servidor Santos Grassi Neto;

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição do Município de Içara o servidor Santos Grassi Neto, portador do CPF 606.611.609-63, ocupante do cargo de contador, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de agosto de 2016.

ARNALDO LODETTI JÚNIOR
Diretor-Presidente do SAMAE

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 1.º de agosto de 2016.

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 068/FMS/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/FMS/2015

OBJETO:Fica estabelecido por acordo entre as partes o acréscimo e supressão de valores do **Contrato Nº. 068/FMS/2015**, decorrente do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 023/FMS/2015** - Homologado em 07/10/2015, que tem como objeto a execução das obras de conclusão da ampliação da unidade de saúde, no município do Balneário Rincão, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Balneário Rincão e demais motivos constantes no Parecer Jurídicos nº. 204/2016, favorável e com fulcro no art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA-ME

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 45.353,80 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Içara-SC, 02 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 006/PMI/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/PMI/2015

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do referido contrato, decorrente do processo Licitatório **Pregão Presencial nº089/PMI/2015**– Homologado em 04/01/2016, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o

Parecer Jurídico favorável, com efeitos financeiros a partir de **23/05/2016**.

CONTRATADA: NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 25.957,60 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Içara-SC, 02 de agosto de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 085/PMI/2016, publicado na pág. 5, do dia 13 de julho de 2016 no Boletim Informativo Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016;

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 12 meses

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **031/FMS/2016**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: **22/08/2016 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de informática para implementar a informatização dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 03 de Agosto de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

LEGISLATIVO

ATO Nº 038/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

ROSANGELA SARTOR CARPES, brasileira, casada, CPF 826.293.909-34, do cargo de **Chefe de Gabinete, Nível PL -2**, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 21 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Içara, 20 de julho de 2016.

**VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Publicado nesta Secretaria em 20 de julho de 2016.

**CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor**

ATO Nº 039/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

NOMEAR:

ULYSSES INÁCIO DA LUZ, brasileiro, solteiro, CPF 092.457.099-73, para o Cargo de **Chefe de Gabinete, Nível PL -2**, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 21 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Içara, 21 de julho de 2016.

**VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Publicado nesta Secretaria em 21 de julho de 2016.

**CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor**

ATO Nº 040/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.27,II e XIX, da Resolução 001/92 resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO FRANCISCO DEZENGRINE, brasileiro, casado, CPF nº 309 274 300 - 00, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, nível PL-2, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, gratificação especial GR 05, fixada pela Lei 2.946 de 25 de abril de 2011, atribuída em razão da participação na Comissão permanente de licitação, no período de 01 de agosto 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica revogado o Ato 017/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Içara 01 de agosto de 2016.

**MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Registrado e publicado o presente Ato em 01 de agosto de 2016.

**CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor**

PORTARIA Nº 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II da Resolução 001/1992 e nos termos do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar João Francisco Dezengrine (Presidente), Alexsandro Damázio Rodrigues (Secretário) Joadilson Brasil Rocha (Membro),

para integrarem a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Içara, para o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria 004/16 de 25 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Içara, 26 de julho de 2016.

**Ver. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Publicado nesta secretaria em 26 de julho de 2016.

**CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral**

ATO Nº 041/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

ROSANE DE SOUZA FERNANDES, Brasileira, Casada, CPF nº 496 424 309 - 59, do cargo de Assessora Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 01 de agosto de 2016.

**MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Publicado nesta Secretaria em, 01 de agosto de 2016.

**CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral**

ATO Nº 042/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

NOMEAR:

CHAIANE DE SOUZA FERNANDES, Brasileira, Solteira, CPF nº 093 897 579 - 08, para o cargo de Assessora Parlamentar, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 01 de agosto de 2016.

**MARCIO REALDO TORETTI
Presidente**

Publicado nesta Secretaria em, 01 de agosto de 2016.

**CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral**

ATO Nº 43/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, **resolve:**

Artigo único. Fica acrescido ao Ato nº 014/2013, que concede função gratificada ao servidor Paulo Sérgio Borges, a atribuição em razão do encargo de Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de que trata o Ato nº 35/2016.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 1º de agosto de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em 1º de agosto de 2016.

Cleber Luiz Oliveira da Silva
Diretor

ATO Nº 044/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, resolve:

EXONERAR:

FABIANA LUIZ NIEHUES, Brasileira, Solteira, CPF nº 056 357 329 - 50, do cargo de Assessora das Comissões, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 05 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 05 de agosto de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 05 de agosto de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Julho				
Içara, 29 de Julho de 2016				
Nº 07/2016 PLANILHA				
Placa	Processo	Voto	Resultado	ATA Nº
ILS 4518	47/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	31/2016
MEF 2224	57/2015	-	BALNEARIO RINCAO	31/2016
ILS 4518	47/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	31/2016
ILS 4518	47/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	31/2016
MLK 2935	51/2015	-	BALNEARIO RINCAO	32/2016
MLK 2935	51/2015	-	BALNEARIO RINCAO	32/2016
MIS 7424	55/2015	3X0	BALNEARIO RINCAO	31/2016
MLK 2935	51/2015	-	BALNEARIO RINCAO	32/2016
ILS 4518	52/2015	3X0	INDEFERIDO	33/2016
MIW 8531	52/2015	3X0	BALNEARIO RINCAO	33/2016
MLK 2935	50/2015	-	VISTAS	32/2016
MIQ 3310	58/2015	3X0	BALNEARIO RINCAO	33/2016
MLK 2935	51/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	32/2016
N.F. 0006	53/2015	3X0	ESTADO	34/2016
DTB 1970	53/2015	3X0	INDEFERIDO	34/2016
LYG 9431	36/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	34/2016
LYG 9431	36/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	34/2016
MBV 2183	166/2015	3X0	INDEFERIDO	35/2016
NJP 0006	60/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	34/2016
MCV 4475	85/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	35/2016
MCV 4475	85/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	35/2016
MJM 5722	140/2015	3X0	INDEFERIDO	35/2016
LYG 9431	36/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	34/2016
MBV 2183	166/2015	3X0	INDEFERIDO	35/2016
MCV 4475	85/2016	-	COMPETENCIA ESTADO	35/2016
MJM 5722	140/2015	3X0	INDEFERIDO	35/2016